



PARECER ÚNICO Nº 1751216/2013 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 31429/2012/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação– LO	VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Não se aplica		

EMPREENDEDOR:	Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME	CNPJ:	15.193.738/0001-90
EMPREENDIMENTO:	Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME	CNPJ:	15.193.738/0001-90
MUNICÍPIO:	Uberaba-MG	ZONA:	Urbana
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Não se Aplica		
UPGRH:	BACIA ESTADUAL: SUB-BACIA:		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): F2-01-1 Transporte rodoviário de resíduos perigosos		CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Francisco Carlos Moreira da Silva	REGISTRO: CREA MG Nº 94.843-D		
RELATÓRIO DE VISTORIA: Não se aplica	DATA:		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Taciana Fróes Terêncio – Analista Ambiental (Gestora)	1.310.768-5	
Gustavo Miranda Duarte – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.333.279-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

A empresa Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME, nome Fantasia Global Ambiental, sediada na Rua Artur Machado, nº 40 – Edifício Drogasil, 7º andar, sala 71-A, Bairro Centro no Município de Uberaba-MG, solicitou através do processo COPAM nº. 31429/2012/001/2013 a Licença de Operação para o transporte rodoviário de resíduos perigosos no Estado de Minas Gerais.

A atividade do empreendimento é o transporte rodoviário de resíduos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18/05/1988, classificada pela DN/74 pelo código F-02-01-1, sendo passível de Licença Ambiental Classe 3.

O empreendedor formalizou o presente processo em 29/07/2013 com a entrega dos documentos constantes no FOB nº 0940286/2012-B.

O Responsável Técnico pelas informações prestadas no estudo é o engenheiro civil o Sr. Francisco Carlos Moreira da Silva, registrado com o CREA/MG nº 94.843-D, ART nº 14201300000001180706.

Todas as informações contidas nesse documento foram retiradas do PCA fornecido pelo empreendedor.

2. Caracterização do Empreendimento

A empresa Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME, nome Fantasia Global Ambiental, sediada na Rua Artur Machado, nº 40 – Edifício Drogasil, 7º andar, sala 71-A, Bairro Centro no Município de Uberaba-MG, possui um veículo no desenvolvimento de suas atividades.

Tipo	Marca	Placa	Ano
Caminhão	Mercedes Benz 1418	GNF - 7000	1992
Caminhão	Mercedes Benz – Atego 1315	GVL - 6493	2005

Tabela 01- Dados técnicos do veículo.

Fonte: PCA, 2013.

A atividade refere-se ao transporte rodoviário a granel e em bombonas, dentro de tanque e do baú de resíduos perigosos, sendo que o empreendedor declara transportar: lama residual



contaminada proveniente de sistemas de separação de água e óleo e embalagens e vasilhames contaminados por óleo provenientes de postos de combustíveis e serviços associados.

A empresa possui dois motoristas habilitados a fazer o transporte de resíduos:

Motorista	Fábio Henrique Flávio
nº CNH	03856684970
Mopp nº	0819/08MG000219795
Instituição	SEST SENAT

Tabela 2- Caracterização dos Motoristas

Fonte: PCA, 2013.

Motorista	Wellington Raniero da Silva
nº CNH	00405450294
Mopp nº	0819/08MG00304686
Instituição	FIEG SENAI

Tabela 3- Caracterização dos Motoristas

Fonte: PCA, 2013.

As rotas utilizadas para o transporte pelo empreendedor são a BR-050 com a utilização no trajeto Uberlândia – Uberaba; Rodovia Fernão Dias (BR-381), trecho Uberaba a Betim e Rodovia Fernão Dias (BR-381) a Lavras. Portanto, somente no estado de Minas Gerais.

De acordo com a Resolução ANTT 420/2004, considera-se como resíduo:

Resíduos, para efeitos de transporte, são substâncias, soluções, misturas ou artigos que contêm, ou estão contaminados por um ou mais produtos sujeitos às disposições deste Regulamento e suas Instruções Complementares, para os quais não seja prevista utilização direta, mas que são transportados para fins de despejo, incineração ou qualquer outro processo de disposição final.

As características de cada resíduo, de acordo com a classificação da Resolução ANTT 420/2004 estão pormenorizadas na Tabela 03:

Tabela 3 - Classificação dos resíduos perigosos conforme Resolução ANTT 420/2004

Tipo de Resíduo	Nº. da ONU	Número de risco	Classe ou subclasse
Lama de caixas de sedimentação (SAO)	3077	90	9
Sólidos Inflamáveis Orgânicos	1325	40	4.1

2.1 Descrições das atividades realizadas no empreendimento

Como já mencionado, a empresa Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME realiza o transporte de resíduos perigosos e, seus clientes (geradores) são especificamente postos de abastecimento de combustíveis e se localizam na cidade de Uberaba e cidades circunvizinhas, todas no Estado de Minas Gerais.



Segue abaixo a tabela com os consumidores/receptores e sua situação junto ao órgão ambiental:

Nome	Situação	nº do processo	Objeto de Licenciamento
Udi Ambiental Ltda.	Licenciado	14844/2008/002/2009	Incineração de resíduos.
Essencis MG Soluções Ambientais S/A – CTR Betim	Licenciado	01034/2005/004/2009	Aterro para resíduos perigosos classe I
Pró – Ambiental Ltda	Licenciado	00069/2004/008/2009	Aterro para resíduos perigosos classe I

Tabela 4- Situação dos empreendimentos consumidores/ receptores junto ao órgão ambiental.

Fonte: PCA, 2013.

Em cumprimento ao exposto no Art. 22 do Decreto nº 96.044 de 18/05/1988, os veículos foram vistoriados pela empresa Ceitecar Centro Especializado em Inspeção Técnica Veicular Ltda, devidamente credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Certificado de Inspeção (CI) nºs. 0959613 (GNF-7000) e 0959614 (GVL-6493), no qual atestaram a adequação para o transporte rodoviário de resíduos perigosos.

A empresa Ceitecar Centro Especializado em Inspeção Técnica Veicular Ltda é acreditada pelo Inmetro, certificados nº. OIA-PP-0509 para a inspeção supracitada. O empreendedor deverá, em qualquer caso, atentar para a validade de tal certificado, procedendo às revalidações devidas.

3. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais provenientes deste tipo de atividade derivam-se de possíveis acidentes que poderão ocorrer nas rodovias por onde o trajeto será desenvolvido, estando relacionados principalmente à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e às emissões atmosféricas, o que pode implicar em danos à fauna e flora, representando também risco à saúde da comunidade.

A contaminação atmosférica provém apenas da emissão veicular, motivo pelo qual será condicionado o monitoramento da emissão de fumaça preta e material particulado dos veículos movidos a óleo Diesel, nos termos da Portaria IBAMA nº 85/96.



4. MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Conforme PCA encontram-se listados os seguintes procedimentos e ações preventivas adotadas na empresa:

4.1. Normas de trabalho da Empresa

• Para prevenção de acidentes foi apresentada “*Instruções de Segurança e Normas de Execução de Atividades de Transporte de Produtos Perigosos – Classe I*”, adotada pela empresa. Dentre estas instruções, destaca-se que os motoristas devem ser treinados pela empresa para atendimento às normas de trabalho, incluindo, inspeção quanto aos itens de segurança, de manutenção dos veículos e utilização de EPI's. Também está destacado dentre as instruções de segurança, a documentação referente ao tipo de produto transportado, ficha de emergência e envelope preenchido para o transporte contendo o que deve ser feito em caso de emergência, acidente ou avaria, bem como telefones de emergência da corporação de bombeiros, dos órgãos de policiamento, defesa civil e órgãos de meio ambiente existentes ao longo do itinerário.

- Responsabilizar e exigir dos supervisores o cumprimento das determinações contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como normas e instruções da Empresa;
- Orientar todos os empregados e fazer cumprir as atribuições e responsabilidades dos mesmos para o bom desenvolvimento da prevenção de acidentes na Empresa;
- Conservar e utilizar os EPI's necessários para o desenvolvimento seguro das atividades de risco.
- Possuir simbologia de risco e painéis de segurança específicos, conforme a NBR/7500 e NBR 8286.
- Manter o veículo em boas condições (pneus, lanternas, freios, etc).
- Manutenção dos equipamentos de segurança do veículo segundo a NBR 9734/ 9735.

4.2. Procedimentos de seleção e treinamentos dos condutores

Para seleção dos condutores é exigido:

- Escolaridade média;
- Carteira de motorista D;
- CURSO MOPP;
- Submissão aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras;
- Realização cursos e palestra para os candidatos.



4.3. Procedimentos e relatórios de inspeção e manutenção dos veículos e equipamentos

Antes de iniciar a viagem o motorista realiza uma inspeção visando checar os principais pontos listados a seguir:

- Veículo: Freio, direção, buzina, luzes, limpador de pára-brisas, pneus, água/óleo, ferramentas e equipamentos de segurança (extintor, macaco, triângulo, chave de roda, marreta de madeira ou borracha, etc.), calço de madeira em cunha, cones de sinalização, corda de isolamento, painéis de segurança, placas de simbologia, pá e enxada.
- Equipamentos do motorista: EPI's (botas, óculos de segurança, máscaras com filtro, luvas, capacete e capa), caixa de primeiros socorros, água potável, fichas telefônicas, vestimenta (camisa de maga comprida, calça comprida e sapatos) e lanternas de pilhas.

A manutenção dos veículos é terceirizada para oficina credenciadas, sendo permitido aos motoristas durante os trajetos recorrerem às oficinas de concessionárias credenciadas da marca do seu veículo.

São realizadas manutenções nos seguintes casos:

- Mensalmente ou após 10.000km: o veículo é lavado e lubrificado e são verificados os seguintes itens; óleo do motor, bateria, regulagem da bomba injetora, balanceamento, alinhamento, motor, parte elétrica e hidráulica, sistemas de freios, embreagem e mangueiras.
- Anualmente ou após 120.000km: são verificados os seguinte itens; parte elétrica, parte hidráulica, motor, sistema de freios, embreagem, caixa de câmbio, direção e pintura/ferrugem/corrosão.

Equipamentos e acessórios de segurança

Os veículos são equipados com os seguintes itens: tacógrafo, extintores para o veículo, extintores para a carga, calço de madeira em cunha, cones de sinalização (4 peças), corda de isolamento, triângulo, macaco, chave de roda, lanterna de pilhas, marreta de madeira ou borracha, painéis de segurança (4 placas), placas de simbologia (3 placas), pá, enxada e caixa de ferramentas para pequenos reparos.

Para os motoristas estão disponíveis os seguintes itens: EPI's (botas de borracha de cano longo, óculos de segurança com abas laterais, máscaras com filtro, luvas de PVC, capas com capuz



de PVC, capacete de segurança), caixa de primeiros socorros, água, fichas telefônicas e uniformes (calça, camisa de mangas compridas e sapato).

Demais sistemas que compõem o veículo estão anexos aos autos do processo e devem seguir estritamente o manual de manutenção/lubrificação. A ficha de controle de procedimentos de inspeção e manutenção dos equipamentos existentes no veículo e do próprio veículo em si deverá ser mantida junto ao condutor.

A inclusão e/ou modificação de rota, tipo de resíduo, geradores, receptores e condutores dos veículos, deverá ser solicitada, previamente, a SUPRAM via ofício e com a apresentação dos documentos pertinentes previsto no PCA. O órgão após análise da solicitação pleiteada comunicará decisão via ofício (Nota Conjunta DINOR/NUTEC nº 01/2010).

4.4. ENVELOPE DE EMERGÊNCIA (contendo telefones úteis para situações de emergência)

Telefones Úteis:

- **Transportadora:** Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME (34) 3311-4611
- **Corpo de Bombeiros:** 193
- **Polícia Militar:** 190
- **Defesa Civil:** 199
- **SUPRAM TMAP:** (34) 3216-8888
- **Polícia Rodoviária Estadual:** 198
- **Polícia Rodoviária Federal:** 191
- **Pró-química:** (11) 80008270
- **FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente:** (31) 9818-1201

5. Disposições Gerais referente ao Transporte de resíduos Perigosos:

O transporte de resíduos perigosos deverá seguir o disposto na NBR 132211:2003, bem como o Decreto 96044, à Portaria 204 do Ministério dos Transportes e às NBR 7500, 7501, 7503 e 9735.

6. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Não se aplica.



7. Reserva Legal

Não se aplica.

8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Foi juntada a publicação do requerimento da Licença de Operação feita pela empresa em jornal de grande circulação e a publicação do referido requerimento por parte do órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como foi juntada a CNDA - Certidão Negativa de Débito Ambiental.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TM AP sugere o **DEFERIMENTO** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME, para a atividade de ***Transporte Rodoviário de Resíduos Perigos***, no município de Uberaba- MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TM AP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TM AP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TM AP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME

Empreendedor: Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME

Empreendimento: Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME

CNPJ: 15.193.738/0001-90

Municípios: Uberaba-MG

Atividade(s): Transporte rodoviário de resíduos perigosos- classe I

Código DN 74/04: F-02-01-1

Processo: 31429/2012/001/2013

Validade: 6 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar inspeção periódica do veículo objeto desta licença.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	A transportadora deverá comunicar imediatamente ao NEA – Núcleo de Emergência Ambiental e à Secretaria de Estado da Saúde a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente.	Durante a vigência de Licença de Operação
03	Incluir na Ficha de Emergência os telefones: NEA - Núcleo de Emergência Ambiental: (031) 9822 3947, (031)9825-3947 e (031) 3915-1237 Coordenação Geral de Emergências Ambientais (CGEMA): (061) 3316-1070 e 0800 61 80 80 Secretaria de Estado da Saúde: (31) 3916-0790	Durante a vigência de Licença de Operação
04	Em caso de acidente, apresentar a SUPRAM TMAP um relatório completo sobre o evento, constando: <ul style="list-style-type: none">• Levantamento das causas,• descrição da área atingida e extensão do dano ambiental,• Órgãos e entidades acionados,• Providências tomadas,• Medidas de recuperação da área atingida,• Destino final dos resíduos gerados.	Até 07 dias após o acidente
05	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM e AP, no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli – ME

Empreendedor: Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME

Empreendimento: Global Ambiental Soluções em Resíduos Eireli - ME

CNPJ: 15.193.738/0001-90

Municípios: Uberaba-MG

Atividade(s): Transporte rodoviário de resíduos perigosos- classe I

Código DN 74/04: F-02-01-1

Processo: 31429/2012/001/2013

Validade: 6 anos

Enviar anualmente a SUPRAM TMAP, após concessão da LO, relatório contendo:

- 1 Relação atualizada dos condutores e veículos do quadro da empresa no período, bem como cópia dos respectivos Certificados de Curso Especializado para Transporte de Produtos Perigosos;
- 2 Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:
 - ✓ A listagem de todos os resíduos transportados, a razão social, o endereço completo da produtora e da consumidora, as quantidades transportadas, datas de transporte e rotas utilizadas, com os pontos de apoio e pernoite, veículos, motoristas.
 - ✓ Relato da avaliação sobre medidas implantadas visando à melhoria contínua do desempenho ambiental global da atividade, tais como:
 - Cursos de atualização de motoristas sobre transporte de produtos ou resíduos perigosos;
 - Programas de inspeção dos veículos visando ao atendimento das exigências do INMETRO;
 - Programas para controle e redução da emissão veiculares de gases poluentes para a atmosfera;
 - Sistemas de gestão pela qualidade de serviços ou de gestão ambiental;
 - Sistemas de gestão ambiental para controle dos efluentes gerados nas unidades de garagem e administração.
- 3 Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.
- 4 Monitoramento da frota de caminhões, conforme a Portaria IBAMA nº 85/96 que estabelece o Programa Interno de Auto de fiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TM AP, face ao desempenho apresentado;



- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.